

Check List dos documentos necessários para a candidatura

A proposta acompanhada de todos os documentos necessários, nos termos do item 7.1 da Chamada, deve ser enviada em uma única mensagem eletrônica para o e-mail nagi@cni.com.br, até às 23:59 horas, horário de Brasília/DF, do dia 07 de agosto de 2020.

Antes de enviar a proposta, confira no check list se todos os documentos solicitados na Chamada foram elaborados e anexados ao e-mail.

As informações que compõem os anexos devem limitar-se ao número de páginas sugerido em cada item, no formato A4, fonte Times New Roman, letra 12 e espaçamento simples, respeitando a formatação prévia do modelo e, entregue em extensão .pdf.

Documentos formais da instituição:

- Ato Constitutivo, ou seja, Contrato Social ou Estatuto em vigor, devidamente inscrito na Junta Comercial
- Ato de designação
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Anexo I

- Informações cadastrais

Anexo II – Carta Consulta

- 1. Descrever os objetivos institucionais - limitada a uma página
- 2. Descrever a demanda empresarial - limitada a duas páginas
- 3. Indicar as entidades do ecossistema de inovação na(s) região(ões) em que a instituição atua ou tem potencial de atuação, exemplificando quais os atores que compõem o ecossistema de inovação em que a instituição está inserida (universidades em seu entorno, startups investidas por fundos de investimento em seu entorno, aceleradora de empresas, etc) - limitada a três páginas
- 4. Relacionar a equipe técnica que atua em GI, especificando a formação, o período (mês/ano inicial e final) dedicado a cada atividade/experiência declarada, o elo de cada profissional com a instituição e/ou parceiros que atuarão no projeto NAGI DIGITAL e a carga horária disponível que a equipe terá para se dedicar à etapa de alinhamento conceitual e harmonização de metodologias de GI com foco no processo de transformação digital do setor produtivo das empresas - limitada a quatro páginas
- 5. Descrever a experiência em GI, apresentando o histórico de aplicação da metodologia (data de início da atuação; número, porte e segmento das empresas atendidas; e resultados e

Realizador



Correalizador



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



impactos das empresas apoiadas após realização do programa de GI da instituição proponente - limitada a quatro páginas

6. Indicar os projetos de desenvolvimento tecnológico que a instituição elaborou; em quais setores; e porte das empresas atendidas - limitada a duas páginas

Anexo III - Metodologia de GI

1. Denominação da metodologia de GI adotada
2. Etapas da metodologia de GI adotada (definições, horas previstas em cada fase) - limitado a duas páginas
3. Forma de atendimento às empresas, por exemplo, se é realizada de forma individual, em grupos de empresas, ou misto - limitado a uma página
4. Instrumento de diagnóstico de GI - limitado a duas páginas
5. Ferramentas utilizadas - limitado a duas páginas
6. Valores cobrados pelos serviços - limitado a uma página
7. Indicadores de resultado e de impacto - limitado a uma página
8. Indicação de como a metodologia poderá ser customizada para a transformação digital do setor produtivo e para aumentar o patamar tecnológico das empresas no ambiente da Indústria 4.0; fortalecer ou ampliar competências de instituições para auxiliar na promoção da inovação em Indústria 4.0 nas empresas; potencializar o desenvolvimento de produtos, processos e serviços de alto valor agregado em Indústria 4.0 nas empresas; atender demandas das empresas por soluções que promovam a inovação em Indústria 4.0; desenvolver nas empresas recursos humanos capacitados para promover inovação em Indústria 4.0 - limitado a duas páginas

Atestados de capacidade técnica

- Atestados emitidos por, no mínimo, 3 empresas atendidas, contemplando nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, setor, responsável por coordenar o programa da empresa, e as atividades realizadas, com sua duração, resultados e impactos

Anexo V

- Termo de adesão ao projeto (poderá ser enviado assinado posteriormente, após a seleção da instituição)

Anexo VI

- Termo de Compromisso, em caso de inscrição em parceria
- Documentos pessoais do(s) representante(s) da(s) instituição(ões) ou consultoria(s) parceira(s), documento que comprove que este(s) possui(em) poderes de representação, na forma da lei

Realizador



Correalizador



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES

